



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Faço pública, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo e o instituto responsável pela organização e coordenação do Processo Seletivo, IDECAN, a **convocação para as provas práticas** relativas a 3ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório, conforme normatizado pelo item 5.7 do Edital nº. 009/2011, para função de Operador de Máquinas Leves.

### 1. DA PROVA PRÁTICA

**1.1** Somente se submeterão à prova prática os candidatos, que obtiveram aprovação na 1ª etapa (prova escrita objetiva de múltipla escolha), ou seja, pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na referida prova, e que estejam classificados dentro do quantitativo de **10 (dez)** candidatos aprovados para função, já realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 7.3 do Edital nº. 009/2011, em caso de empate no resultado da 1ª etapa.

**1.2** A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando **40 (quarenta) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

### 2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

**2.1** Fica convocado para a prova prática o candidato a seguir relacionado:

**Função: Operador de Máquinas Leves**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
000178000222	Jonathan Umbelino Freire

**2.2** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

### 3. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

**3.1 Local:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Data:** 15/10/2011 **Horário:** 08h00min

**Endereço:** Júlio Martins, s/n

**Referência:** Pátio da Exposição

### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

**4.1** Para os candidatos a função de **Operador de Máquinas Leves**, de acordo com as determinações do examinador constará da operação dos seguintes equipamentos: Pá Carregadeira, Moto niveladora e Escavadeira Hidráulica, que serão utilizadas para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões segundo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas do equipamento, entre outras atividades correlatas à função.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** O candidato convocado para esta fase deverá comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

**5.2** O Resultado da Prova Preliminar Prática análise será publicado em data a ser oportunamente divulgada, no site

**5.2.1** Caberá recurso do Resultado da Prova Preliminar Prática, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, mencionada no subitem anterior.

**5.3** Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 009/2011, que normatiza o Processo Seletivo do Município de Recreio/MG.

**5.4** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo constituída para este fim, assessorados pelo IDECAN.

**5.5** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Porciúncula (RJ), 14 de outubro de 2011.**

FERNANDO DE ALMEIDA COIMBRA  
**Prefeito Municipal**